



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

Processo(s) N: 730/94

Em 13 / 12 / 94

Procedência :

**DISTRIBUIÇÃO**

PREFEITO MUNICIPAL

Assunto :

MENSAGEM Nº.47/94 DE 13/12/94 QUE

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO  
FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS  
AGRICULTORES AGROPECUÁRIOS DA REGIÃO  
DOS CÓRREGOS DO CALÇADO E COQUEIRO -  
LINHARES-ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**AUTUAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de dezembro do  
ano de mil novecentos e noventa e quatro,  
autuo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais docu -  
mentos que se seguem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº. 047/94 DE 13/12/94.

PROTÓCOLO  
Nº 730/94  
Em 13/12/94

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES AGROPECUÁRIOS DA REGIÃO DOS CÓRREGOS CALÇADO E COQUEIRO - LINHARES-ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação dos Pequenos Agricultores Agropecuários da Região dos Córregos Calçado e Coqueiro, Município de Linhares-ES., no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes desta Lei, terão cobertura de Recursos Orçamentários alocados em dotação própria do Orçamento Vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder a suplementação.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Jose Carlos Elias  
Prefeito Municipal

**GOVERNO  
MUNICIPAL  
DE LINHARES**

Av. Jones dos Santos Neves, 1292 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.000-000  
Fone Geral (027) 221.2222